Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Americana

Avenida Brasil nº 1.293 (CCL) – Jardim São Paulo

www.americana.sp.gov.br/cmdca - cmdca@americana.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 85/2016

"Nomeia os membros da Comissão Intersetorial para elaboração do Protocolo de Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual"

Considerando a Resolução CMDCA Nº 83/2016 de 29 de março de 2016, que dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – CI-SIMASE, estabelecendo que os membros da Comissão serão designados em Resolução aprovada pelo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Americana - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 5.299 de 08 de fevereiro de 2012, bem como o que está previsto no § 1º. do Artigo 3º. da Resolução CMDCA Nº. 83/2016, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Americana, em reunião ordinária realizada no dia 24 de maio de 2016, nas dependências da Diaconia São Judas Tadeu - CCPA, localizada na Rua Armando Salles de Oliveira nº. 730 - Jardim Ipiranga, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor Comissão Intersetorial para elaboração do Protocolo de Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual os seguintes membros:

I – dos Órgãos do Governo Municipal:

a) Representantes da Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento Humano
   - Alcimara Silva Batalhão – representante da Gestão Municipal do SUAS (Sistema Único de Assistência Social);
   - Alessandra Donizetti Augusto – representante do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social);
   - Maria Luiza Rodrigues Hellmeister – representante da Unidade de Direitos Humanos.

b) Representantes da Secretaria de Saúde:
   - Paula Nicoleti - representante de Atenção Básica;
   - Aline Mitie Saito - representante do Centro de Atendimento Psico Social Infanto Juvenil - CAPSI;
   - Amauri de Souza - representante do Atendimento de Urgência e Emergência;
   - Léa de Fátima A. Queiroz Teles - representante da Vigilância Epidemiológica.

c) Representante da Secretaria de Educação:
   - Elisabeth Brito de Souza

d) Representantes da Guarda Municipal de Americana:
   - Thiago da Cunha e Luciana Paula Marques

II – dos Órgãos do Governo do Estado

a) Representante da Diretoria de Ensino de Americana:
   - Andréia Ramos Cruz

b) Representante da Delegacia Seccional de Americana:
   - Dra. Regina Aparecida Castilho Cunha

c) Representante do Instituto de Médico Legal (IML):
   - Elen Mariani de Barros Pagani

d) Representante da Policia Militar:
   - Cabo Marcelo Nunes Camargo

III – Sistema de Garantia de Direitos;

a) Osmar Gonçalo Périco - representante do Conselho Tutelar;
b) Antonio Dias da Fonseca - representante do CMDCA;
c) Mônica Tironi Galhardo - representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
d) Aparecida Luiza Lopes - representante do Conselho Municipal de Saúde;
e) Patrícia Oliva Cavicchiolli - representante do Conselho da Mulher;
f) Neide Donizeti Nunes - representante da Comissão de Direitos Humanos da OAB-Americana.

Art. 2º. Os membros nomeados nesta Resolução terão mandato permanente, podendo ser substituídos a pedido dos órgãos que indicaram, ou quando faltar a 03 (três) vezes consecutivas e/ou 05 (cinco) alternadas sem justificativas aceitas pela comissão.

Art. 3º. A função de membro da Comissão Intersetorial para elaboração do Protocolo de Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Americana, (SP), 24 de maio de 2016.

ANTONIO DIAS DA FONSECA
Presidente